

PORTARIA LIC Nº 0147-2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre designação dos servidores municipais como Fiscais do Contrato oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2024 ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO: 0103/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024	
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), PARA 04 (QUATRO) CENTROS DE APOIO DA SECRETARIA, SENDO ELAS: POP ACOLHIMENTO, CASA REGIONAL, CASA DO ADOLESCENTE E CASA DA CRIANÇA	
EMPRESA: A RIBEIRO SOUZA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
FISCAL TITULAR: NOME: VANESSA MOREIRA MAGALHÃES LEITE DE SOUZA MATRÍCULA: 017468-01	FISCAL SUBSTITUTO NOME: RAFAEL SOUSA GOMES MATRÍCULA: 018727-01

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 025-2024, Edição 6.109, Ano XII, págs. 03 e 04, de 26 de março de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2024.

Itabuna, 02 de agosto de 2024.

José Carlos Trindade
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza